



MUNICÍPIO DE THEOBROMA
PREFEITURA DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 588/ DE 2018
DE 16 DE ABRIL DE 2018

“ Cria o Anexo II à Lei Municipal nº 520 de 23 de Maio de 2016”

O PREFEITO MUNICIPAL DE THEOBROMA – RO, no exercício de suas competências e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONA A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica criado o anexo II à Lei Municipal n. 520 de 23 de Maio de 2016, conforme a seguir:

ANEXO II

Serviços	Plantão - 8 horas R\$	Plantão - 12 horas R\$	Plantão - 24 horas R\$
Técnico em Enfermagem	55,00	80,00	160,00

Art. 2º - Está lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

**CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO,
AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.
(16/04/2018).**


Claudiomiro Alves dos Santos
Prefeito

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
THEOBROMA EM CONFORM. COM O
ART. 32 DA LEI ORGÂNICA MUNI
CIPAL EM 16-04-2018


Ozana Ferreira
Chefe de Gabinete
Mat. 2531